



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 a 10 de Agosto de 2012

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 130



DECRETOS

DECRETO Nº319/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.399,57** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélío Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.375 de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 45.399,57** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.909,10

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(668) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.057-0370 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.110,47

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.01 - GABINETE DO PROCURADOR

(505) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.007-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 32.380,00

Total Suplementação: 45.399,57

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

- 1 - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.380,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(235) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.909,10

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(605) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0370 - MATERIAL DE CONSUMO 4.311,29
(667) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0370 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.799,18

Total Cancelado: 45.399,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2012.

EDSON DA SILVA NAIZER

Contador Municipal

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO nº. 320/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 85, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08123/2012, de 13 de julho de 2012, à senhora ARLETE APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 5.369.031-91 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.630.599-87, servidora com cargo em provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, sob matrícula nº. 1758, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 321/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08402/2012, de 20 de julho de 2012, à senhora PATRICIA MENDES BATISTA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.806.260-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.944.589-45, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 803, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 322/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEBER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08087/2012, de 12 de julho de 2012, à senhora MARISA APARECIDA FELIX DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 5.808.960-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.711.749-00, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 1714, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 323/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificada em 4º lugar a Senhora EDIMEIA DE MELO E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.047.476 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 222.037.379-72 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 324/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 33º lugar a Senhora HERICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI, portadora da Cédula de Identidade RG 9.491.497-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.766.259-24 para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 325/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 38º lugar o Senhor ROBERTO WERNECK, portador da Cédula de Identidade RG 7.255.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.243.099-44 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA C, D e E Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias

corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 326/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 08749/2012 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nomeada que fora, através do Decreto nº 092/2009 e ratificado pelo Decreto nº. 469/2010, a Senhora AMANDA COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.392.500-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.931.639-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 327/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo de COORDENADOR DO PROCON, nomeada que fora, através do Decreto nº 361/2011, a Senhora IURIMÉ DE FIGUEIREDO PENTEADO CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.694.799-5 SSP-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.738.687-03.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 328/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de COORDENADOR DO PROCON, o Senhor DINARTE DA COSTA PASSOS, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.329.610-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.652.509-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Jaguariáiva, 904 - Bairro Primavera I, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo II da Lei nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 329/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 9052/2012, do cargo de DENTISTA, nomeado que fora, através do Decreto nº 473/2011, o Senhor HELIUDE MAGNO DE ALMEIDA, portador do RG nº 27.270.316-3 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 265.949.668-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 330/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Maria Inês Dantas Souza.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 00495/2012



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

Table with 2 columns: Department and Phone Number. Includes Procureadoria Geral, Administração e Recursos Humanos, Comunicação Social, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento social, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Infraestrutura e Habitação, Indústria Comércio e Turismo, Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Instituto Previdência e Assistência Servidor Público, Câmara Municipal de Jaguariaíva, Clínica Municipal de Fisioterapia, Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm.

TELEFONES ÚTEIS

Table with 2 columns: Service and Phone Number. Includes Hospital Carolina Lupion, Unidade Central de Saúde, Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha, Polícia Militar, Delegacia de Polícia, Corpo de Bombeiros, Fórum, Cartório Eleitoral, Copel, Biblioteca Pública Municipal, Junta Serviço Militar, Ciretran, Casa da Cidadania, Conselho Tutelar, Cartório Registro Civil, Cartório Registro de Imóveis, Rádio Jaguariaíva, Agência do Trabalhador, Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária.

DISQUE DENÚNCIA

Table with 2 columns: Type of Denunciation and Phone Number. Includes Polícia Militar do Norte Pioneiro, PM Comando Policiamento do Interior, Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes, Contra o narcotráfico, Polícia Civil, Violência contra mulher.

GOVERNO DO ESTADO

Table with 2 columns: Institution and Phone Number. Includes Ouvidoria do Estado, Ouvidoria da Secretaria da Saúde, Ouvidoria da Polícia Militar, Sanepar, Copel, Detran.



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à servidora MARIA IGNES DANTAS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 5.257.635-0 (SSP/PR) e CPF/MF nº 012.934.638-17, no cargo de Zeladora.

Parágrafo único - Conforme memória de cálculo, os proventos serão integrais, a razão de R\$ 875,26 (oitocentos e setenta e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 10.503,12 (dez mil, quinhentos e três reais e doze centavos) anuais, assegurando-se revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, consoante variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 331/2012

Concede pensão por morte aos dependentes de Lair da Graça Gefune Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo sob o nº. 08938/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo art. 40, §7º, I e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, aos dependentes da servidora aposentada LAIR DA GRAÇA GEFUNE SILVA, falecida em 23/04/2012.

Artigo 2º - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos da servidora falecida, na forma do artigo 40, §7º, I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 64 da lei municipal nº 2037/2009, equivalente a R\$ 1.607,19 (um mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos) mensais, totalizando R\$ 19.286,28 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) anuais, pensão esta que será rateada na razão de 50 % para cada dependente, da seguinte forma:

I - Ao dependente IRANI FELIX DA SILVA, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 8.952.310-9 (SSP-PR) e CPF nº 473.720.289-49, o valor de R\$ 803,60 (oitocentos e três reais e sessenta centavos).

II - À dependente LAIS FELIX DA SILVA, menor impúbere, com onze anos de idade, inscrita no CPF nº 082.637.929-08, o valor de R\$ 803,60 (oitocentos e três reais e sessenta centavos).

III - É assegurada a revisão para preservar o seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Conforme artigo 66 da lei municipal nº1922/2009, a cota da pensão será extinta:

I - pela morte;

II - para o pensionista menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo, se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

III - pela cessação da invalidez;

Parágrafo único. Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23/04/2012.

Artigo 6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 332/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 09185/2012, do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeado que fora, através do Decreto nº 599/2009, o Senhor GILSON DE MELO TEIXEIRA, portador do RG nº 7.825.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.502.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 333/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 24º lugar a Senhora ADRIANA MARTINI, portadora da Cédula de Identidade RG 25.295.792-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 925.751.539-72 para o cargo de provimento efetivo de DENTISTA Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 334/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificado em 4º lugar o Senhor GILSON DE MELO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 7.825.950-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.502.149-50 para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
EMPRESA DETENTORA: ERIC KAKINAMI & CIA LTDA. C.N.P.J/MF nº 08.762.717/0001-82.

- Consideram-se registrados os preços relacionados neste ata:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Preço unitário, Preço total. Lists various items like ULTRASSON COM DOPPLER, ULTRASSON TRANSFONTANELA, etc.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Secretaria Municipal de Saúde através de uma via da nota do empenho por onde conterá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 - O prazo para entrega dos resultados dos exames será aquele estipulado pela empresa prestadora do serviço, conforme o tipo de exame,, qual é vinculado a esta Ata contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os exames fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de execução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO nº 113/2012.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO nº113/2012 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Otávio Renato Baroni - Prefeito Municipal

ERIC KAKINAMI & CIA LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº012/2012. OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos que atendem o Pró Jovem Campo. Abertura: 30/07/2012. Homologação: 30/07/2012. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº318/2012.** Contratado: AUTO POSTO BENATO LTDA. CNPJ/MF nº 07.628.940/0001-79. Valor Global Contratual: R\$14.351,50(Quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 30/07/2012.



EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 7647 E 8571/2012. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº86/2012. CONTRATADA: AUTO POSTO BENATO LTDA – EPP. CNPJ/MF nº 07.628.940/0001-79. OBJETO: aditamento em que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico, ajustando o item II do Registro de Preços nº36/2011, ao valor de R\$2.026 por litro de óleo diesel fornecido na bomba, bem como ajustando a estimativa global para o fornecimento com o acréscimo de R\$20.277,41(vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). Assinatura: 9/08/2012.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2012. OBJETO: Registro de Preços para contratação da empresa para eventual fornecimento de pneus remoldados, para atender a diversas secretarias. Abertura: 19/06/2012. Homologação: 25/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2012. Contratado: ALVORADA COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 03.050.725/0001-82. Estimativa de Fornecedor: R\$75.650,20(setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 3/08/2012.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2012. OBJETO: Contrato da empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o CRAS Itinerante, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. Abertura: 20/07/2012. Homologação: 01/08/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº321/2012. Contratado: RODRIGO GODOI - ME. CNPJ nº 06.082.249/0001-70. Valor Global Contratual: R\$3.403,00(três mil, quatrocentos e três reais). Vigência: 30 dias. Assinatura: 3/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº322/2012. Contratado: ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. CNPJ nº 12.532.967/0001-01. Valor Global Contratual: R\$2.894,00(dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 30 dias. Assinatura: 3/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº323/2012. Contratado: ANELISE CAPARICA DE ALMEIDA MUNIZ ME. CNPJ nº 13.944.802/0001-00. Valor Global Contratual: R\$3.186,00(três mil, cento e oitenta e seis reais). Vigência: 30 dias. Assinatura: 3/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº324/2012. Contratado: VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME. CNPJ nº 82.016.411/0001-30. Valor Global Contratual: R\$5.788,99(Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência: 30 dias. Assinatura: 3/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº325/2012. Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.568.807/0001-49. Valor Global Contratual: R\$4.025,00(quatro mil, vinte e cinco reais). Vigência: 30 dias. Assinatura: 3/07/2012.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº112/2012. OBJETO: Contrato da empresa para confecção de uniformes para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 25/07/2012. Homologação: 27/07/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº319/2012. Contratado: FERREIRA DO AMARAL & AMARAL. CNPJ nº 03.634.450/0001-24. Valor Global Contratual: R\$34.650,00(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 3/07/2012.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2012. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames e Diagnóstico por imagem e exames de espirometria. Abertura: 26/07/2012. Homologação: 01/08/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº326/2012. Contratado: ERIC KAKINAMI & CIA LTDA. CNPJ nº 08.762.717/0001-82. Estimativa de Fornecedor: R\$ 202.586,43(Duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 3/07/2012.

EXTRATO (PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº120 de 04 DE MAIO de 2.012) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2012. OBJETO: Contratação de Educadores a desempenhar funções no Projeto Jovem Aprendiz. Abertura: 15/02/2012. Homologação: 16/04/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2012. Contratado: LILIAN KELLY FITZ. RG Nº 7.786.617-5-PR e CPF Nº 043.631.969-12. Valor Global Contratual: R\$5.420,00(cinco mil e quatrocentos e vinte reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 7/05/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº163/2012. Contratado: MARISA APARECIDA ALMEIDA RIBAS. RG Nº 7.985.733-5 e CPF Nº622.897.999-04. Valor Global Contratual: R\$13.200,00(treze mil e duzentos reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 7/05/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2012. Contratado: JOEL DOS ANJOS DE ASSIS. RG Nº 3.625.739-3 e CPF Nº 481.746.109-87. Valor Global Contratual: R\$3.620,00(três mil, seiscentos e vinte reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 7/05/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2012. Contratado: KEILA FERNANDA LAFRATTA. RG Nº 1.374.672-SPP-PR e CPF Nº 435.439.799-49. Valor Global Contratual: R\$5.720,00(cinco mil, setecentos e vinte reais), a ser pago R\$25,00(vinte e cinco reais) a hora aula. Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 7/05/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2012. Contratado: RODOLFO QUERKE NETO. RG Nº 1.902.125-4 e CPF Nº 427.609.099-72. Valor Global Contratual: R\$9.840,00(nove mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 31 de dezembro de 2.012. Assinatura: 7/05/2012.

REPUBLICADO EXTRATO – PROTOCOLO Nº8199/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES). 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL nº025/2009. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº128/2009. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual até 31 de dezembro de 2.012. CONTRATADA: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 25 de julho de 2012.

REPUBLICADO - EXTRATO – PROTOCOLO Nº8199/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES). 5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL nº025/2009. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº219/2009. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual até 31 de dezembro de 2.012. CONTRATADA: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 25 de julho de 2012.

REPUBLICADO EXTRATO – PROTOCOLO Nº8198/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES). 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL nº033/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual até 31 de dezembro de 2.012. CONTRATADA: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 25 de julho de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº8716/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE). 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL nº012/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2012. OBJETO: adita-se o contrato original, NO PERCENTUAL DE 0,78%, OU SEJA O VALOR DE R\$199,00(Cento e noventa e nove reais). CONTRATADA: REINALDO ANDRE ROCHA. CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46. Assinatura: 2 de agosto de 2012.

EXTRATO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO PARANA – EDIÇÃO 8643 DE 01/FEV/2012. TERMO DE CONVÊNIOS. PARTICIPES: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e os Municípios constantes do anexo. Objeto: Transferência de recursos financeiros para o apoio à estruturas do(s) Conselho(s) Tutelar(s) objetivando o Aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPA – WEB e consequentemente, o Fornecedor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente. Vigência:...a partir da publicação, pelo período de 12(dozes) meses. Dotação Orçamentária: P/A 2503, elementos de despesa 44.40.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA). Datas das Assinaturas:...22/12/2011, 04/10/2011, 22/12/2011 e 22/11/2011. Autorização Governamental:...Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 23/12/2010, no processo protocolado sob nº. 10.787.469-0. Anexo

Protocolo	Municípios	Nº	Valor
10.697.686-4	JAGUARIAÍVA	403/11	R\$31.750,00
10.697.932-4	LOANDA	346/11	R\$30.550,00
10.697.879-0	SALTO DO ITARARÉ	405/11	R\$29.350,00
10.697.694-5	TELÊMACO BORBA	384/11	R\$31.750,00

Curitiba, 31 de Janeiro de 2012. LETÍCIA CODAGNONE RAYMUNDO. Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, em exercício.

EXTRATO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 3 – Nº119 DE 21 DE JUNHO DE 2012 DO 6º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº0986/2009. CONVÊNIENTES: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual do Paraná. CNPJ/MF nº 26.989.350/0023-21, situada na Rua Cândido Lopes, 208, Curitiba/PR e o Município de Jaguariaíva/PR. CNPJ nº 76.910.900/0001-38, situado na Praça Getúlio Vargas, 60. Objeto: Prorrogar a vigência do termo de compromisso, a pedido, até o dia 26/10/12. Data de assinatura: 20/06/2012. Processo nº25100.066.595/2009-13.

EXTRATO – TC-010-02/2011/PMA/FMS - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE DE ARAPOTI E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Altera o Parágrafo Primeiro da Clausula Segunda – DO VALOR e Clausula – DA VALIDADE E VIGÊNCIA, do Termo de Convênio originário, que passará a ter a seguinte redação: PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR – Os recursos financeiros passam a ter o seu valor definido em R\$457.500,00(Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a serem liberados em parcelas mensais de acordo com o Plano de Aplicação que é parte integrante deste e que passa a ter o seguinte valor mensal: a) 04(quatro) parcelas iniciais mensais de R\$30.000,00(Trinta mil reais) – Setembro a Dezembro de 2011; b) 09 (nove) parcelas mensais complementares de R\$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais) – Janeiro a Setembro de 2012. C) 65 (sessenta e cinco) AIH's mensais. PARÁGRAFO SEGUNDO: DA VALIDADE E VIGÊNCIA: A validade e vigência do Termo originário passam a ter seguinte abrangência: A partir da assinatura do Convênio originário e sua publicação e encerrar-se-á em 390(trezentos e noventa)dias. Assinatura: 20/07/2012.

EXTRATO – TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. OUTORGANTE DOADOR: GRUPO ATENÇÃO DEPENDÊNCIA DE ALCÓOL E DROGAS – GRAAD. CNPJ/MF Nº 02.409.243/0001-03. OUTORGADO RECEPTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR. REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Termo Particular de Doação que entre si fazem Grupo Atenção Dependência de Alcool e Drogas - GRAAD e a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR. Que ajustam entre si a transferência de bens móveis sob forma de doação gratuita. Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato "inter vivos" ao RECEPTADOR, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, dos abaixo caracterizado, transferindo desde já e irrevogavelmente ao RECEPTADOR toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre os referidos bens. Assinatura do termo: 25 de julho de 2.012.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELO GRAAD AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA:	
Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	
10 MESA PARA COMPUTADOR MADEIRA ESTRUTURA METAL COM ROLDANAS E 3 REPARTIÇÕES 0,70 X 0,50	
12 CADEIRAS (LONGARINA) FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA METAL COR VERMELHA	
01 MESA PARA REUNIÃO, MADEIRA 2,00 X 1,00	
01 IMPRESSORA HP LASERJET COPIADORA XEROX CM1312 MFP	
10 MONITORES LCD MARCA AOC TELA 20 POLEGADAS COM TECLADO, 2 CX DE SOM MARCA MEGAWARE E MOUSE	10 CPU MARCA MEGAWARE
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001887	1-CPU: MEGAWARE COR PRETO 113900978
2 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001931	2 MEGAWARECOR PRETO 113900956
3 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001831	3 MEGAWARE COR PRETO 113900967
4 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001515	4 MEGAWARE COR PRETO 113900960
5 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001360	5 MEGAWARE COR PRETO 113900994
6 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA002072	6 MEGAWARECOR PRETO 113900931
7 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA001025	7 MEGAWARE COR PRETO 113901043
8 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA000104	8 MEGAWARE COR PRETO 113900963
9 - MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA000256	9 MEGAWARE COR PRETO 113901004
10 -MONITOR: TAQGMAN06WA26N SÉRIE: 57403XA002368	10 MEGAWARE COR PRETO 113900945

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELO GRAAD AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA:			
Nº ORDEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO
01	01	ARMÁRIO DE MADEIRA MDF COM 2 PORTAS COR MARFIM 1,60 X 0,90	
02	06	ARMÁRIO DE MADEIRA MDF REVEST. DE LAMINADO POLIPROPILENO COR BEGE 1,60 X 0,90	BOM
03	01	MESA EM L MADEIRA MDF REVESTIDA COM LAMINADO POLIPROPILENO 2 GAVETAS	BOM
04	01	MESA ESCRIVANINHA MADEIRA MDF COM 2 GAVETAS COR MARFIM 1,10 X 0,80	BOM

05	03	MESA ESCRIVANINHA MADEIRA MDF COM 2 GAVETAS COR BEGE 1,10 X 0,60	BOM
06	01	MESA PARA REUNIÃO REVESTIDA COM LAMINADO POLIPROPILENO BEGE 2,00 X 1,00 ESTRUTURA METAL	BOM
07	01	ARQUIVO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS COR MARFIM	REGULAR
08	30	CADEIRA (LONGARINA) FIXA SEM BRAÇO ESTRUT. METAL PRETO COR VERMELHA	BOM
09	05	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM TECIDO VERMELHO COM BRAÇO	BOM
10	02	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM TECIDO VERMELHO SEM BRAÇO	BOM
11	01	VENTILADOR COM PEDESTAL COR BRANCO MARCA MONDIAL	BOM
12	03	VENTILADOR DE MESA COR BRANCO MARCA BATIKI	BOM
13	01	VENTILADOR DE PAREDE COR PRETO MARCA TWISTER	BOM
14	01	RADIO MKS RELÓGIO DIGITAL COR CINZA ESCURO	BOM
15	01	SPEED TOUCH	BOM
16	03	BANCO (LONGARINA) 3 LUGARES COR VERMELHA	BOM
17	01	TELEVISOR MARCA LG 20 POLEGADAS COLORIDA SINGMASTER SÉRIE 909*203427	BOM
18	01	MESINHA DE CENTRO ESTRUTURA METAL 0,70 X 0,70 0,30 ALT	BOM
19	01	RELÓGIO DE PAREDE	BOM
20	04	PERSIANA P/ JANELA 1,44 X 2,30	BOM
21	04	PERSIANA P/ JANELA 1,50X 2,20	BOM
22	02	PERSIANA P/ JANELA 1,60 X 2,20	BOM
23	01	TELA DE PROJEÇÃO COM PEDESTAL 2,00 X 1,60	BOM
24	01	COPIADORA (XEROX) COM 4 GAVETAS H7F 231005 PART 97501579- PISA	DESATIVADA
25	01	MURAL DE VIDRO TRANSPARENTE 1,67 X 0,80	BOM
26	01	MURAL DE VIDRO TRANSPARENTE 1,00 X 1,20	BOM
27	02	MESINHA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA ESTRUTURA METAL 0,80 X 0,60	BOM
28	01	TAPETE 2,60 X 2,00	BOM
29	01	TAPETE 2,00 X 2,50	BOM
30	01	SOFA 2 LUGARES DE COURO ESTRUTURA DE MADEIRA	BOM
31	02	VASO DE PORCELANA REDONDO 0,50 ALT	BOM
32	04	CAIXA DE FOLHAS CHAMEX 10X500	BOM
33	31	CABOS DE LINHA DE COMPUTADOR	BOM
34	01	MESINHA PARA IMPRESSORA DE MADEIRA ESTRUTURA METAL CINZA ESCURO	BOM
35	01	TELEVISOR 29 POLEGADAS MARCA LG CINZA CLARO COLORIDA CINEMASTER MOD. RT 29 CC26 SÉRIE 503AZQV04044	BOM
36	01	DVD MARCA LG CINZA CLARO DV8821N - 501AZAL5102DV8821NCK	BOM
37	01	ESTANTE TIPO RAK DE MADEIRA 4 REPARTIÇÕES COR CARMELO	BOM
38	01	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA EVERNIZADA 1,12 X 0,81	BOM
39	01	BANCO ESTOFADO COR PRETA SEM ENCOSTO 1,50 X 0,30 X 0,40	BOM
		INFORMÁTICA	
40	01	MONITOR MARCA SANSUNG SYNCMASTER 591V COM TECLADO E MOUSE SÉRIE LB15VSPN/XAZ MOD.591V	ATIVO
41	01	CPU COM GAVETA DVD SANSUNG SÉRIE 050981810001581	ATIVO
42	01	MONITOR MARCA SANSUNG SYNCMASTER COM TECLADO E MOUSE 591V LB15VSPN/XAS MOD. 591S LB15SHXAY819398Y	ATIVO
43	01	CPU COM GAVETA DVD SANSUNG BEGE SÉRIE H050981810001595	ATIVO
44	01	MONITOR MARCA LEADER TEK – COM TECLADO MOUSE E 2 CX DE SOM MOD.PA562 NS – 898196065445	ATIVO
45	01	CPU COM GAVETA DVD – LG – COR BEGE	ATIVO
46	01	NOTBOOK MARCA MARCA TOSHIBA SÉRIE Nº 15124083 K A75 - 5231	ATIVO
47	12	WIRELES USB ADAPTER	BOM
48	01	RETROPROGOTOR (MULTIMÍDIA) HP UP 6311 SÉRIE CNA522854	BOM
49	01	RETROPROGOTOR MARCA IEC – VISOGRAF COR CINZA VG-300	BOM
50	01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA SMS 15603661190	ATIVO
51	01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA SMS 15603661203	ATIVO
51	01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA SMS 15603661271	ATIVO
53	01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA SMS 15603661267	ATIVO
54	04	FILTRO DE LINHA	BOM
55	01	D LINK WIRELES 150 ROUTER	BOM
56	02	PORTA TOALHA – KIMBERLY-CLARK	BOM
57	02	SABONETEIRAS	BOM
58	02	PORTA PAPEL HIGIENICO	BOM
59	10	CARTEIRA GERMINADA COM ACENTO ESTOFADO EM TECIDO VERMELHO	BOM
60	01	CORTADOR DE PAPEL (GUILHOTINA) MARCA KRAUSE SIMPLEX – S-36 (355)	BOM
61	02	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS DOAÇÃO(PISA) 1,60 X 0,85 CORREDOR	INSERVIVEL
62	01	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS DE CORRER MEDINDO 1,60 X 0,94	INSERVIVEL
63	01	ARMÁRIO DE MADEIRA MADEIRITE SEM PORTA P/ GUARDAR MATERIAL DE LIMPEZA	INSERVIVEL
64	01	ARMÁRIO DE MADEIRA MDF REVEST.COM LAMINADO POLIPROPILENO CINZA COM 2 PORTAS	INSERVIVEL
65	01	MESA DE MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO FÓRMICA BEGE COM 1 GAVETA 1,20 X 0,80 (PISA)	INSERVIVEL
66	01	MESA DE MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO FÓRMICA BEGE 1,20 X 0,80 (PISA)	INSERVIVEL
67	01	MESA DE MADEIRA (MADEIRITE) COM 2 CAVALETE 2,20 X 0,80 ALMOXARIFADO	INSERVIVEL
68	01	APARELHO DE TELEFONE PHILIPS (RECEPÇÃO)	INSERVIVEL
69	01	MESINHA DE MADEIRA 0,62 X 0,42 X 0,76 ALT.	INSERVIVEL
70	01	EDITAL DE MADEIRA REVESTIDO COM FELTRO VERDE	INSERVIVEL
71	01	MESINHA DE MADEIRA QUADRADA 0,70 X 0,70	INSERVIVEL
72	01	SUPORTE PLÁSTICO PARA AGUA 20 LITROS COR AMARELO	INSERVIVEL



Table with 4 columns: Item number, Quantity, Description, and Status. Lists various office equipment like printers, monitors, and computers.

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. PROTOCOLO Nº13270/2012. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

PORTARIA Nº 44/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por Michele Cristina Gefuni Brizola, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, inscrita na matrícula nº 3486, a qual, segundo o protocolo 7885/2012, não está sendo assídua ao serviço.

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Membros: José Antonio de Araújo Priotto, Priscila Ângelo da Luz, Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 30 de julho de 2012.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 45/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por Josiani Aparecida de Mello, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnica em enfermagem, inscrita na matrícula nº 3340, a qual, segundo o protocolo 7883/2012, não está sendo assídua ao serviço.

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Membros: José Antonio de Araújo Priotto, Priscila Ângelo da Luz, Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 30 de julho de 2012.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 46/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 6031/2012, que informa sobre um acidente ocorrido na estrada do Sertão, com veículo da frota municipal, conduzido no dia dos fatos por Juramir Gaia, inscrito na matrícula nº 270.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 30 de julho de 2012.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 47/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 7311/2012, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 19 de junho de 2012, no qual um veículo da frota municipal VW/Saveiro, placa ASW-5020 foi abalroado por um veículo Ford/Fiesta, placa BXO-0174, na rua João Fanchin esquina com a rua Joaquim Gouveia, bairro São Luiz, Jaguariaíva/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2012.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0124/2012. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr Otélio Renato Baroni, brasileiro, advogado, portador do RG nº 346.262-Pr, e CPF nº059.291.219-15, residente e domiciliado a Rua Do Expedicionário, 406, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, mediante o pedido formulado no protocolado nº8355/2012 pela empresa contratada CRISTALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 78, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, vem rescindir amigavelmente a partir de 31 de julho de 2.012. O Contrato Administrativo nº124/2012. Jaguariaíva, 31 de JULHO de 2.012. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. OTELIO RENATO BARONI - PREFEITO.

Table titled 'Obrigações de pequeno valor quitadas no mês de julho de 2012'. Columns: Nome, Dados do processo, Data do Pqto, Valor Pago. Lists various vendors and their payments.

Jaguariaíva, 2 de agosto de 2012

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 23 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de 03 de agosto a 13 de agosto de 2012, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
02 duas Fotos 3x4 recentes;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
Comprovante de endereço;

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidate GILSON DE MELO TEIXEIRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 02 de agosto de 2012.

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 91

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 90 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de 03 de agosto a 13 de agosto de 2012, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
02 duas Fotos 3x4 recentes;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
Comprovante de endereço;

Table with 5 columns: INSCRICAO, CLASS, NOME, CARGO, JUSTIFICATIVA. Lists candidates like FLAVIA CAROLINE KOZBINSKI and PATRICIA APARECIDA LEONCIO.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2012.

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 92

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 91 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de 10 de agosto a 20 de agosto de 2012, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
02 duas Fotos 3x4 recentes;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
Comprovante de endereço;

Table with 5 columns: INSCRICAO, CLASS, NOME, CARGO, JUSTIFICATIVA. Lists candidates like LENISE PEREIRA and LIDIA LUCIO.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2012.

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

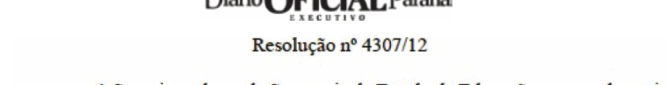
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR; PERMISSONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE JAGUARIAÍVA E REGIÃO - ARJAGUAR. MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público de Caráter Gratuita, à Título Precário (Art. 80, §2º, da Lei Orgânica Municipal). OBJETO: Permissão Provisória de uso de imóvel Público Municipal sendo, 01 (um) barracão pré - fabricado, coberto com telhas de amianto, com as dimensões de 25,00 metros X 12,00 metros iguais a 300,00m², situados no local denominado "Fazenda Lajeado" à Rodovia PR 151, desta Comarca, de propriedade do PERMITENTE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA: 03/08/2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO/DMS/INSD/DEFINASC/CEOFAP/ 38/2012. Brasília-DF, 19 de Junho de 2012. À Vossa Excelência, Prefeito(a) Municipal de JAGUARIAÍVA/PR. Senhor(a) Prefeito(a), Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado.

Table with columns: Programa, Competência, Ordem Bancária, Data OB, Valor, Banco, Agência, Conta. It lists financial data for various programs like IGD-SUAS, PAC I, and PTMC.

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: http://aplicacoes.mds.gov.br/suap/ceob/00n.js. Ressaltamos que conforme estabelecido no artigo 2º da Lei supracitada, este município deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

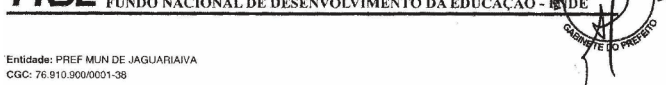


Diário Oficial Certificado Digitalmente. O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/. 6ª feira | 27/Jul/2012 - Edição nº 8764 | 35. Diário Oficial Paraná. Resolução nº 4307/12.

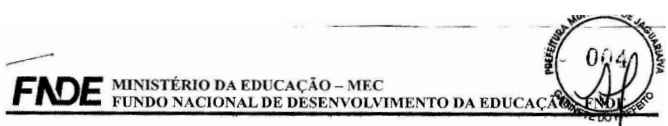
A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2711/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Azaléas, 223, do município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal. § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2690/10 de 21/06/10, encerrando-se no final do ano de 2010. § 2º A Resolução nº 1319/01 de 20/06/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º. § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013. § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2012. Meroujy Giacomassi Cavet Superintendente da Educação



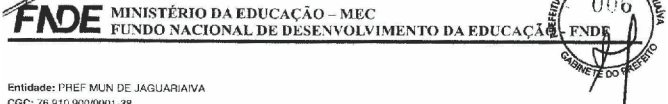
Formularios for FNE credit identification. Includes fields for Program (ALIMENTACAO ESCOLAR), Original Convention Number, Bank (BANCO DO BRASIL), Agency (2198-9 - JAGUARIAIVA), Account Number (00000017855-1), Value, Capital, and Total amounts.



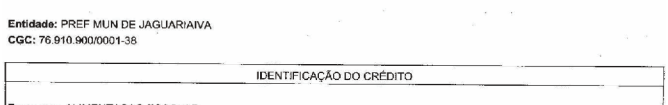
FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.



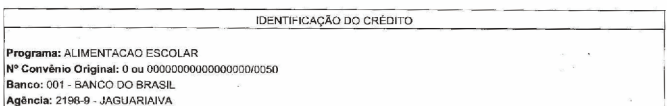
FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.

Prezado(a) Senhor(a), O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima. Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

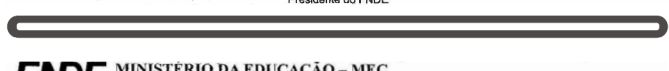
Atenciosamente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS Presidente do FNDE



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.

Prezado(a) Senhor(a), O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima. Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

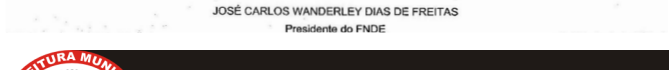
Atenciosamente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS Presidente do FNDE



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.

Prezado(a) Senhor(a), O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima. Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS Presidente do FNDE



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.

Prezado(a) Senhor(a), O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima. Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

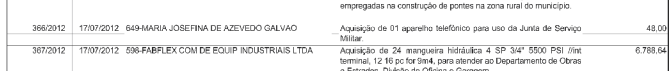
Atenciosamente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS Presidente do FNDE



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.

Prezado(a) Senhor(a), O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima. Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS Presidente do FNDE



FNE credit identification form for ALIMENTACAO ESCOLAR. Includes fields for Program, Original Convention Number, Bank, Agency, Account Number, Value, Capital, and Total amounts.



Table titled 'ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Relatório das Compras Diretas Julho'. It lists various procurement items, dates, and values.



375/2012	19/07/2012	50049-CERTISSO CERTIFICADORA DIGITAL	Aquisição de uma assinatura digital, para manuseio de processos eletrônicos para atender a Procuradoria Geral.	115,00
376/2012	19/07/2012	540-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ADQUIÇÃO DE 30.000 COMPRIMIDOS DE CLONAZEPAM 2 MG, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2.760,00
377/2012	20/07/2012	53891-RAFAEL ANTONIO PEREIRA	Contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender à Sessão.	1.000,00
378/2012	23/07/2012	4386-WALTER EDUARDES CARVALHO & CIA LTDA	Aquisição de uma placa de identificação para o novo prédio do SEDES.	230,00
379/2012	23/07/2012	4386-WALTER EDUARDES CARVALHO & CIA LTDA	Aquisição de uma placa de identificação para o novo prédio do SEDES.	150,00
380/2012	23/07/2012	51665-BRAGRAMA IND. E COM. DE GRAMADOS SANTECOSA LTDA	Aquisição de material para proteção do Ginásio Mirandina, para atender à Sessão.	4.104,00
381/2012	23/07/2012	5049-TECNOLOGIA ELETROELETRÔNICA LTDA	Aquisição de kit de filtro para incubadora Farm 1186, da unidade Neo Natal do HCL.	330,00
382/2012	23/07/2012	3807-ROBERTO HILGENBERG SIMONATO	Aquisição de um par de placas para o Veículo Gol placa AVJ08742 do grupo de trabalho conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	145,00
383/2012	25/07/2012	19066-PAPELARIA MACHADO DE ITABARE LTDA	Aquisição de um aparelho de telefone sem fio, digital, expansível, com visor iluminado grande 1,8" DECT E.O, viva voz, display e teclado iluminado, para Setor. Mun. de Governo.	115,00
384/2012	26/07/2012	53-PARANA EQUIPAMENTOS S/A	Contratação de empresa para manutenção da Máquina CAT 419E serie 18702014, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	1.629,96
387/2012	27/07/2012	342-JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	Contratação de empresa para confecção de envelopes para serem utilizados para fabrica de envelopes do HCL.	3.000,00
388/2012	27/07/2012	51025-AMU Recuperacao de Int. Cirurgico e Hospitalares	Contratação de pessoa física para realizar serviço de furação de 25 canais de injeção utilizadas no Centro Cirurgico do HCL.	450,00
389/2012	27/07/2012	2462-S.O.S. SUL. RESGATE-COM. SERV. DE SEG. LTDA	Água, de cor de estalite de 12,5mm por 44,8 in e cor deite 5mm, para atender ao Departamento do Grupo de Bombeiros.	1.390,00
390/2012	27/07/2012	514-DIMACRIP MATERIAL CIRURGICO LTDA	Aquisição EM CARACTER DE URGENCIA, de materiais e medicamentos de uso hospitalar no HCL, em virtude do atendimento do OTORINOLARINGOLOGISTA que acontece nos dias 27 e 28/07/2012.	111,10
391/2012	27/07/2012	540-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Aquisição EM CARACTER DE URGENCIA, de materiais e medicamentos de uso hospitalar no HCL, em virtude do atendimento do OTORINOLARINGOLOGISTA que acontece nos dias 27 e 28/07/2012.	350,00
392/2012	27/07/2012	52780-WASHINGTON & SILVA COMERCIO DE EXPOSITORES LTDA	Aquisição de luminárias de emergência para o Cinema conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	245,00
393/2012	31/07/2012	3577-ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA	Aquisição de dióxido de titânio em dry-well com porta completa para o Setor de Radiologia do Hospital Central Lupton.	1.403,29
394/2012	31/07/2012	3897-ROBERTO HILGENBERG SIMONATO	Aquisição de placas para o veículo Motocicleta (Honda NBR Bica ESD Placa AVJ-7968) da Secretaria Municipal, de Administração e Recursos Humanos.	85,00
Total Geral do Período				104.089,80

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 115/2012 - Registro de Preços para eventual aquisição de 300 torneiras para lavatório para atender as Escolas, Cemeis e Bibliotecas Municipais.

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais, torna pública e **DECLARA** a nulidade do procedimento licitatório, em epígrafe, com fundamento no artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, verificada a existência de vício insanável no edital da licitação. Conforme especificado no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, esta Prefeitura abre prazo recursal.

Jaguariáiva, 31 de julho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras

Leilão Público nº 002/2012
Tipo: Maior lance por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VALORES: valores mínimos por lote (edital).
CONDIÇÕES: Os veículos serão negociados no estado em que se encontram não sendo dadas quaisquer garantias.
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
DATA DO LEILÃO: 24 de agosto de 2012.
Horário: 14 horas.
LOCAL: Prédio da Procuradoria Geral do Município, ao lado da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na prefeitura durante o horário comercial ou pelo email compras@jaguariaiva.pr.gov.br, sem custo. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1233 – Ramais: 205, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2012.

Orélio Renato Baroni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 118/2012

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de segurança individual e coletiva para atender diversas Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço/por Item
VALOR GLOBAL: R\$ 66.185,52 (Sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2012.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2012.
Manoela Rossa Andreatta
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR DE VEÍCULOS DA SEMUS E SEDES.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.296,88 (trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2012.
HORÁRIO: 14 hs.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2012.
MANOELA ROSSA ANDREATTA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO COM REMENDO PROFUNDO EM CBUQ DA RUA LEANDRO MACHADO, TRECHO ENTRE A RUA DAS AZALÉIAS ATÉ A RUA ALMEIDA SALIM.
VALOR GLOBAL: R\$ 71.379,00 (setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais).
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/08/2012 às 09:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2012.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS 2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: A.P. MACHADO DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO: Eventual fornecimento de materiais para construção civil
VALOR GLOBAL: 258.625,95
PREGÃO: 10/2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE 19/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: DIAPER LTDA
OBJETO: Eventual fornecimento de materiais para construção civil
Pregão: 10/2012
Valor Global: 1.113,96

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 20/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SUPERCOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Eventual fornecimento de materiais para construção civil
PREGÃO: 10/2012
Valor Global: 1.522,60

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMATIVA
ADITIVO DE PRAZO:
OBJETO: Fica alterado o período de vigência do contrato inicial para 26/08/2012 a 26/11/2012 e o valor de 25 sobre o valor global do contrato inicial.
CONVITE Nº 004/2011

PORTARIA Nº 47/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 169 /2012

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a portaria nº 45/2012 com base no protocolo nº 96.431/2012 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARANÁ, em anexo, a licença para atividade Política ao senhor **NEI APARECIDO CAMILO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.004.929-2 SSP/PR, e inscrito CPF sob nº 408.403.539-04, servidor com cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente na Secretaria de Recursos Humanos do SAMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Jaguariáiva, em 30 de julho de 2012.

MARIO FONSECA FILHO
Diretor Presidente do SAMAE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 169946/11
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ,
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATOR: Conselheiro DURVAL AMARAL

ACÓRDÃO Nº 1802/12 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva. Exercício financeiro de 2010. Instrução e Parecer favoráveis. Regularidade.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de JAGUARIAÍVA, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. *Demerval Ziemer Batista da Cruz*, Diretor Geral da entidade no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais – DCM procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-contábeis e financeiros, considerando os dispositivos que regem a contabilidade pública (Lei Federal nº 4.320/64) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2011.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo evidenciado a ausência do Relatório do Controle Interno, inviabilizando a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle, a Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 2752/11 (peça nº 6), opinou por concessão de contraditório ao representante legal da entidade para manifestação, em atendimento ao previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 113/2005.

Em sua defesa, o responsável encaminhou o Relatório solicitado, possibilitando a verificação dos pontos de análise referentes ao Controle Interno, tendo a unidade técnica, em sua Instrução nº 150/12 (peça nº 10), informado que o Controlador Interno é servidor do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, e que o conteúdo do Relatório, que apresenta conclusão pela regularidade, contempla as abordagens mínimas necessárias e imprescindíveis à verificação da atuação do Sistema de Controle Interno da entidade.

Por conseguinte, o órgão instrutivo considerou sanada a ressalva anteriormente sugerida, opinando pela regularidade das contas da entidade ora apreciadas. Destacou, contudo, a necessidade de a entidade regularizar o registro do responsável pelo Controle Interno relativo ao período de 2010 junto ao Setor de Cadastro deste Tribunal, incluindo, a partir da nomeação efetivada em 27/04/2010, o nome do Sr. *José Antonio de Araújo Priotto*.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 965/12 (peça nº 13), tendo em vista o informado pela Diretoria de Contas Municipais na Instrução, compartilha do entendimento do órgão técnico e manifesta-se pela regularidade das contas sob comento.

VOTO

Diante do exposto, sanada a impropriedade apontada pela Diretoria de Contas Municipais com relação à ausência do Relatório do Controle Interno, tendo o documento sido encaminhado de modo a permitir a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle da entidade, **VOTO**, acolhendo a Instrução nº 150/12, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer Ministerial de nº 965/12, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, pela **regularidade das contas** do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, referente ao exercício de 2010, sendo responsável o Sr. Demerval Ziemer Batista da Cruz, CPF nº 214.258.419-53, na qualidade de Diretor Geral da entidade no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro DURVAL AMARAL, por unanimidade em:

Julgar pela regularidade das contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, referente ao exercício de 2010, sendo responsável o Sr. *Demerval Ziemer Batista da Cruz*, CPF nº 214.258.419-53, na qualidade de Diretor Geral da entidade no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012 – Sessão nº 24.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento e instalação de uma central telefônica digital PABX na Câmara Municipal de Jaguariáiva que suporte até 40 linhas tronco com a necessidade de instalação de 33 linhas. As instalações deverão ser feitas através de técnicos especializados, onde os equipamentos e a configuração de ramais serão testados e verificados o DG.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/08/2012 - 14h30
LOCAL: Sala das Comissões/Reuniões da Câmara Municipal
Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 222, Jaguariáiva, Paraná.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta - Município de Jaguariáiva – PR.

Jaguariáiva, em 02 de agosto de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

WELLINGTON MAIKON FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2012

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Declarar ponto facultativo neste Legislativo Municipal, a data de 07 de agosto do ano de 2012, por motivo de extensão do feriado alusivo às Festividades do Padroeiro de Jaguariáiva.

CUMPRASE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 01 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

GILBERTO MUSSI
1º Secretário